

EQUIPE DE BADMINTON DE VOLTA REDONDA DISPUTA MAIS UMA ETAPA DO CAMPEONATO NACIONAL - Após subir de categoria, atletas da Equipe de Badminton da Escola Municipal Maria José Campos Costa - equipe MJ Badminton - disputaram no fim de semana passado a etapa do Campeonato Nacional de Badminton, na cidade de Campinas (SP). Os atletas de Volta Redonda voltaram com um bronze nas duplas femininas, com as atletas Thamires Ferreira Elói e Bianca Paulino de Oliveira.



FEVRE REALIZA II PRÊMIO PROJETO INOVADOR - A Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre) promove, pelo segundo ano consecutivo, o Prêmio Projeto Inovador. A premiação, voltada aos professores das séries finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, visa promover, reconhecer e valorizar as práticas inovadoras que melhoram o processo de ensino-aprendizagem das unidades escolares da Fevre. Os detalhes e informações técnicas de apresentação do projeto podem ser conferidos através do endereço eletrônico fevrenoticias.blogspot.com.br.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1051 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 24 DE MAIO DE 2012

Hospital Municipal Munir Rafful comemora 13 anos com reforma e ampliação

Hospital do Retiro ganha mais 74 leitos e terá festa de aniversário com missa e bolo, nesta quinta-feira (dia 24), a partir das 8h30

O Hospital Municipal Munir Rafful – o conhecido Hospital do Retiro – comemora 13 anos nesta quinta-feira (dia 24), em uma festa com direito a missa, bolo, e apresentação do Coral Municipal, para animar os muitos convidados. E motivos para comemorar não faltam: o hospital está sendo totalmente reformado e vai ganhar mais 75 leitos, aumentando para 140 o número de leitos disponíveis. Além disso, a direção da unidade está buscando junto ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação o credenciamento como Hospital de Ensino. A programação para o dia do aniversário começa às 8h30, com uma missa; seguido de apresentação do Coral Municipal, às 10h30; e o corte do bolo de aniversário, às 11h. O Hospital Municipal Munir Rafful fica na Avenida Jaraguá, nº 1.020, no bairro Retiro.

O HMMR está localizado no Retiro, um dos bairros de maior densidade demográfica em Volta Redonda, com aproximadamente 30 mil moradores. Possui dois pavimentos, tendo uma Unidade de Internação

de Clínica Cirúrgica com 17 leitos; Centro Cirúrgico equipado com três salas; Centro de Tratamento Intensivo com seis leitos; Unidade Intermédia com três leitos; unidade de internação de Clínica Médica com 17 leitos e Pediátrica com dez leitos; enfermarias de retaguarda no Serviço de Emergência com oito leitos de clínica, três leitos pediátricos e um isolamento.

O HMMR possui ainda um Centro de Oftalmologia com atendimentos clínicos, especializados em retina e procedimentos cirúrgicos, além de serviços de apoio diagnóstico às clínicas, tais como: imanografia, farmácia, laboratório de análises clínicas, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Em agosto de 2008 foi inaugurado o Serviço de Videoendoscopia Eletrônica, que realiza mensalmente 280 exames de endoscopia digestiva, colonoscopia, retosigmoidoscopia e broncoscopia. A unidade abriga ainda um Serviço de Odontologia com atendimento apropriado para pacientes especiais.



II Prêmio Inova VR destaca projetos de estudantes

Um incentivo para estudantes de Volta Redonda se envolverem com Ciência, Tecnologia e Inovação, e ainda poderem ser premiados – em dinheiro – e ver a sua ideia se tornar realidade, ajudando a sua cidade: assim pode ser resumido o Prêmio Inova VR, lançado pela

Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), e que premiou na sua segunda edição os trabalhos de estudantes do Ensino Técnico e Superior.

O II Prêmio Inova VR foi entregue

nesta terça-feira (dia 22), no Auditório da PMVR, a 17 trabalhos de estudantes de escolas e faculdades de Volta Redonda, divididos em 11 áreas temáticas diferentes: Ação Social, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Informática, Esporte e Lazer, Políticas Especiais da 3ª Idade, Sane-

mento e Comunicação Social. Ao todo, foram apresentados 32 trabalhos, envolvendo 84 estudantes de seis escolas de Volta Redonda. Para o primeiro lugar de cada categoria, foram destinados R\$ 1,5 mil em dinheiro, enquanto o segundo lugar recebeu R\$ 1 mil, e o terceiro R\$ 700.

Entre os trabalhos apresentados, estão “Reciclagem de caixas de leite”, por alunos do Colégio Anglo Americano; “Restaurante Solidário”, de alunos da Universidade Federal Fluminense (UFF); e “Leitura na 3ª Idade”, do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB).

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do
Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.877

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Construção de Ginásio Poliesportivo** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.09.27.812.0108.1.537	44905100.03	R\$ 300.029,23
2.09.27.812.0108.1.537	44905100.00	R\$ 199.970,77
TOTAL	R\$	500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, serão utilizados como fontes os recursos oriundos do Convênio celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme cópia do Contrato de Repasse nº 0226.145-15/2007, que passa a integrar a presente Lei, e do cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Parque Aquático – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0104.2.053	33903900.00	209.085	R\$ 199.970,77

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.878

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), visando atender a despesa financiada com recursos do Governo Estadual no **Programa de Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.14	R\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Convênio nº 012/2011, que entre si celebraram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, e o Município de Volta Redonda, visando a execução do Programa Soman- do Forças, cuja cópia passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.879

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.627.841,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), visando atender a despesa com o **Programa de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC modelo 700m²** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
2.05.04.122.0033.2.538	44905100.15	R\$ 2.627.841,37

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do **Termo de Compromisso nº 0363722-93/2011/Ministério da Cultura**, cuja cópia passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.880

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Manutenção e Reforma Civil** – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cod. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0208.2.539	44905100.00	R\$ 44.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento do **Programa de Adequação da Gestão Ambiental** – Equipamentos e Material Permanente, no Serviço Autônomo Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cod. De Despesa	Valor
2.45.17.512.0206.1.013	44905200.99	245.345	R\$ 44.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.881

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - PAC** – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cod. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0201.1.008	44905100.98	245.195	R\$ 4.510.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa Manutenção do Sistema de Produção e Distribuição da Água Tratada, com inclusão do Elemento de Despesa: 44905100.00** – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0207.2.018	44905100.00	-	R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.361.0359.2.102	33903000.23	206.425	R\$ 1.000.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903200.28	206.445	R\$ 950.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	44905200.28	206.490	R\$ 600.000,00
	TOTAL	R\$ 2.550.000,00	

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), visando atender a despesa com o **Programa Viva a Melhor Idade** – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.812.0108.2.078	33903900.00	209.670	R\$ 595.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Melhoria Continuada da Iluminação Pública – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.25.452.0122.2.115	44905100.00	210.340	R\$ 435.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Despesas de Exercícios Anteriores; **Substituição de Hidrômetros** – Material de Consumo, **Programa de Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - PAC** – Obras e Instalações, **Adequação da Gestão Ambiental** – Equipamentos e Material Permanente, **Construção Castelo D'água ou Alternativa Ponte Alta do Bairro Santa Cruz II** – Obras e Instalações, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	33909200.00	245.075	R\$ 102.000,00
2.45.17.512.0198.2.005	33903000.00	245.145	R\$ 700.000,00
2.45.17.512.0201.1.008	44905100.99	245.200	R\$ 3.571.000,00
2.45.17.512.0206.1.013	44905200.99	245.345	R\$ 110.000,00
2.45.17.512.0207.1.040	44905100.00	245.360	R\$ 27.000,00
	TOTAL	R\$ 4.510.000,00	

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento do **Programa Reforma Ferragem Caixa D'água Manutenção Pára-raio bairro Jardim Ponte Alta – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.512.0205.1.033	44905100.00	245.260	R\$ 70.000,00

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Distribuição Gratuita, na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.06.12.122.0086.2.086	33903900.23	206.085	R\$ 1.000.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	31901100.34	206.315	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903200.34	206.325	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903600.34	206.330	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0094.2.098	33903900.34	206.335	R\$ 150.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903200.23	206.440	R\$ 950.000,00
	TOTAL	R\$ 2.550.000,00	

Art. 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Cobertura da Quadra e Reforma da Praça Maria A. Diogo** – Obras e Instalações, **Programa de Cobertura da Quadra Poliesportiva Julio Bertholdo Filho** – Obras e Instalações, **Programa de Circuito de Skate nos Bairros** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Circuito de Skate de Ladeira** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implementação de Escolas de Skate** – Obras e Instalações, **Programa de Revitalização das Pistas de Skates** – Obras e Instalações, **Programa de Aulas de Capoeira** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Construção do Centro Esportivo** – Obras e Instalações, **Programa de Jogos de Capoeira e Enc. Terceira Idade** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Campeonatos Esportivos de Vôlei** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Complexos Esportivos** – Obras e Instalações, **Programa de Melhor Aproveitamento dos Ginásios Poliesportivos** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, **Programa Viva Melhor Idade** – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional Cat. Econômica Cód. de Despesa Valor

2.09.27.122.0116.2.175	44905100.00	209.385	R\$ 90.000,00
2.09.27.122.0116.2.176	44905100.00	209.390	R\$ 30.000,00
2.09.27.812.0108.2.068	33903600.00	209.510	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.068	33903900.00	209.515	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903000.00	209.525	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903600.00	209.530	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.069	33903900.00	209.535	R\$ 10.000,00
2.09.27.812.0108.2.070	44905100.00	209.540	R\$ 45.000,00
2.09.27.812.0108.2.071	44905100.00	209.545	R\$ 95.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903000.00	209.550	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903200.00	209.555	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903600.00	209.560	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	33903900.00	209.565	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.072	44905200.00	209.570	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.073	44905100.00	209.575	R\$ 45.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903000.00	209.580	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903200.00	209.585	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903600.00	209.590	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	33903900.00	209.595	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.074	44905200.00	209.600	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903000.00	209.605	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903200.00	209.610	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903600.00	209.615	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.075	33903900.00	209.620	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.076	44905100.00	209.625	R\$ 45.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903000.00	209.630	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903200.00	209.635	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903600.00	209.640	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	33903900.00	209.645	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.077	44905200.00	209.650	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.078	33903200.00	209.660	R\$ 45.000,00
2.09.27.812.0108.2.078	33903600.00	209.665	R\$ 5.000,00
2.09.27.812.0108.2.078	44905200.00	209.675	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 595.000,00

Substituição de Poste Rua 2 e Rua 5 Núcleo Tancredo Neves – Monte Castelo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Colocação de Iluminação da Quadra de Tênis Praça ETPC - Sessenta** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua C c/ O. Novaes – Ponte Alta** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implantação de 03 Postes com Iluminação Escadão na Rua 401 – Rústico** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Iluminação na Servidão 4 n.º 81 e 71 – Verde Vale** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua G n.º 101 – Vila Brasília** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa Colocar Postes com Iluminação na Vila Antonio Sarria – Vila Brasília** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implantação de Iluminação na Alameda 7 Rua 14 – Padre Josimo** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua 21 n.º 441 – Padre Josimo** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Iluminação Servidão Rua C. Frio S. Reino Siderlandia** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação em Todo Jardim Cidade do Aço** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação em Toda a Av. Jaraguá Jardim Cidade do Aço** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Iluminação da Quadra R. Gelson Batista – Jardim Cidade do Aço** – Material de Consumo, **Programa de Recolocação de Poste na Servidão do Céu R. Timor – Retiro** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Melhoria da Iluminação na Rua Neme Felipe e Rua 537 – Jardim Paraíba** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria da Iluminação Igreja N. S. das Graças Rua 535, 546 e atrás da Igreja – Jardim Paraíba** – Material de Consumo, **Programa de Troca da Iluminação da Av. Beira Rio – Voldac** – Material de Consumo, **Programa de Iluminação da Raia da Malha - Santa Cruz** – Material de Consumo, **Programa de Implantação de Poste com Iluminação na Rua Santa Catarina – Santa Cruz** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Implantação de Iluminação na Quadra da Água Limpa – Material de Consumo, Programa de Colocação de Postes na Escada nas Ruas 1 e 3 V. B. – Água Limpa** - Material de Consumo, **Programa de Melhoria em Todo o Sistema de Iluminação do Bairro Três Poços** – Material de Consumo, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.25.452.0122.1.445	33903000.00	210.315	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.1.446	33903000.00	210.320	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.1.451	33903000.00	210.325	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.442	33903000.00	210.350	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.443	33903000.00	210.355	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.444	33903000.00	210.360	R\$ 20.000,00
2.10.25.452.0122.2.449	33903000.00	210.365	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.452	33903000.00	210.370	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.453	33903000.00	210.375	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.454	33903000.00	210.380	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.455	33903000.00	210.385	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.456	33903000.00	210.390	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.457	33903000.00	210.395	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.458	33903000.00	210.400	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.459	33903000.00	210.405	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.460	33903000.00	210.410	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.461	33903000.00	210.415	R\$ 20.000,00
2.10.25.452.0122.2.462	33903900.00	210.420	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.463	33903000.00	210.425	R\$ 10.000,00
2.10.25.452.0122.2.464</td			

DECRETO Nº 12.486

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Tratamento e Construção de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR)** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.18.541.0127.2.111	33903900.00	210.265	R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal** – Obras e Instalações e o **Programa de Tratamento e Construção de Tratamento de Resíduos Sólidos (CTR)** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.10.18.541.0126.2.110	44905100.00	210.260	R\$ 400.000,00
2.10.18.541.0127.2.111	44905100.00	210.270	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 1.400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.492

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanismo do Sistema Viário Municipal** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na Secretaria Municipal Educação, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Contratação por Tempo Determinado (3), na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.26.782.0045.2.222	44905100.00	205.380	R\$ 450.000,00
2.06.12.361.0359.2.102	33903600.00	206.450	R\$ 230.000,00
2.09.27.122.0114.2.059	33900400.00	209.175	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 880.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais** – Material de Consumo, **Programa de Melhoria do Escoamento das Águas Pluviais em Ruas do Bairro Casa de Pedra** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, **Programa de Aquisição de Próprios para a Educação** – Aquisição de Imóveis, **Programa Escola Faz Cultura** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, **Programa Segundo Tempo** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.04.122.0033.2.200	33903000.00	205.032	R\$ 150.000,00
2.05.17.512.0035.1.281	44905100.00	205.192	R\$ 300.000,00
2.06.12.122.0078.1.081	44906100.00	206.020	R\$ 100.000,00
2.06.12.122.0079.2.085	33903900.28	206.080	R\$ 130.000,00
2.09.27.122.0102.2.052	33903600.00	209.025	R\$ 50.000,00
2.09.27.122.0102.2.052	33903900.18	209.040	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 880.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de abril de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.493

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer, com inclusão do Elemento de Despesa: 44905100.39 – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras - SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.39	-	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Recapeamento Asfáltico em Ruas do Bairro Jardim Normâндia – Obras e instalações e o Programa de Padronização com Piso Padrão na Avenida Ex-Combatentes – Santa Cruz – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras - SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.26.782.0045.1.342	44905100.00	205.318	R\$ 250.000,00
2.05.26.782.0045.1.399	44905100.00	205.358	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 26 de abril de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.494

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, Programa de Despesas com Desapropriações – Aquisição de Imóveis, na PGM**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.27.813.0037.2.239	44905100.00	205.514	R\$ 1.950.000,00
2.12.04.122.0157.2.147	45906100.00	212.045	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fonte de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Revitalização da Praça Pandiá Calógeras – Obras e Instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico em todas as Ruas do Bairro Dom Bosco – Obras e Instalações, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.05.15.451.0045.2.325	44905100.00	205.134	R\$ 800.000,00
2.05.26.782.0045.1.261	44905100.00	205.288	R\$ 1.200.000,00
		TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 26 de abril de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.501

Aprova Projeto de Parcelamento do Solo da Área de Interesse Social denominada AIS 1 – Bairro de Três Poços.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1413/76,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto do Parcelamento do Solo, sob a espécie de Loteamento, denominado “Área AIS 1 – Área de Interesse Social Um”, localizado no Bairro de Três Poços, com 846.466,30 m² (oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis vírgula trinta metros quadrados) de área total, da seguinte forma:

I. 747.574,33 m² (setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro vírgula trinta e três metros quadrados) constituirão áreas a serem parceladas e alienadas nos termos da Lei Municipal 2.086/85, e Decreto 2.429/87, que regulam a Política Municipal de Desfavelamento;

II. 98.891,97 m² (noventa e oito mil oitocentos e noventa e um vírgula noventa e sete metros quadrados) constituem bens de domínio público, da seguinte forma:

a) 86.512,12 m² (oitenta e seis mil quinhentos e doze vírgula doze metros quadrados) constituem Ruas e Serviços;

b) 12.379,85 m² (doze mil trezentos e setenta e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados) constituem Praças e Caneiros.

§ 1º - Promove o parcelamento do solo sob a espécie loteamento o Município de Volta Redonda, proprietário da “Área AIS 1”, resultante de desmembramento da Fazenda Três Poços, através do FURBAN – Fundo Comunitário de Volta Redonda, instituído pela Lei Municipal 2.366, de 29 de novembro de 1988.

§ 2º - As peças técnicas referentes ao projeto aprovado encontram-se autuadas pelo processo administrativo nº 0665/2011-SMP que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 3º - O projeto de loteamento “Área AIS 1”, localizado na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, no Bairro Três Poços:

I. trata de parcelamento da Área de mesma denominação – “AIS 1”, 846.466,30 m² (oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis vírgula trinta metros quadrados), matriculada junto ao Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda – RJ sob o número 30.580;

II. encontra-se em AIS – Área de Interesse Social, de acordo com a Planta de Zoneamento, instituída pelo Decreto nº 1290 e Lei Municipal 1412/76, estatutos, por ora, recepcionados pelo novo ordenamento urbanístico municipal estabelecido pelo PDPDU/VR – Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda instituído pela Lei Municipal 4441, de 6 de agosto de 2008 que considerou a localidade como ZUC – Zona Urbana Consolidada.

Artigo 2º - Este Decreto se destina única e exclusivamente a inscrever o Loteamento “AIS 1” junto ao Registro Geral de Imóveis do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda, atendendo o que prescreve o artigo 18, da Lei Federal nº 6766/79, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogado o Decreto nº 12.250, de 09/09/2011.

Palácio 17 de Julho, 11 de Maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.502

Denomina **Cecília Macedo da Costa** o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida da Imprensa, no bairro Caeiras.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus municípios e de todos aqueles que,

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que a cidadã – **Cecília Macedo da Costa**, nascida na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, em 11/setembro/1919, teve sua infância na antiga Vila de Santo Antônio, hoje bairro Niterói, onde ainda muito jovem já atuava no entreposto de mercadorias da família, onde eram recebidos os tropeiros com suas mercadorias trazidas das cidades de Santa Izabel, Amparo e outras daquela região ;

CONSIDERANDO que Dona Cecília, mãe e avó carinhosa de três filhos e uma neta, viveu demonstrando um intenso amor por esta cidade e pelas comunidades das Igrejas Santo Antônio e Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que a dita cidadã, foi funcionária da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aposentada em 1976, tendo prestado serviços em todas as agências de Volta Redonda, inclusive quando nosso município ainda era distrito de Barra Mansa ;

CONSIDERANDO que, até sua morte ocorrida em dezembro de 2011, méritos não faltaram a Srª. **Cecília Macedo da Costa** para merecer uma homenagem cívica.

DEC R E T A:

Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Avenida da Imprensa, s/nº, no bairro Caiearas, nesta cidade, passa a ser denominado **Cecília Macedo da Costa**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.503

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção Operacionalização da SMS** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.122.0095.2.143	33903900.00	207.055	R\$ 1.350.000,00
2.07.10.301.0215.2.127	44905100.00	207.260	R\$ 650.000,00
		TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Implantação e Manutenção de Projeto de Esportes e Lazer** – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0114.2.061	33903000.19	209.235	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Construção de Nova Unidade Transformando em UBSF 249** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Posto de Saúde no Bairro Jardim Belvedere** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Nova Unidade de Saúde do PSF – Roma II** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Nova Unidade de Saúde no Bairro Verde Vale** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Clínica Odontológica – Vila Rica III** – Obras e Instalações, **Programa de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Caiearas** – Obras e Instalações, **Programa de Reforma e Ampliação da Unidade Básica do Dom Bosco** – Obras e Instalações, Pro-

grama de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Rústico – Obras e Instalações, Programa de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do São Luiz – Obras e Instalações, Programa de Reforma e Ampliação da Unidade PSF do Bairro Água Limpa – Obras e Instalações, Programa de Ampliação com Construção de Depósito de Materiais no PSF Romal – Obras e Instalações, Programa de Reforma do Posto

de Saúde do Bairro Vila Rica IV – Obras e Instalações, **Programa de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Bairro São Geraldo** – Obras e Instalações, **Programa de Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Rústico** – Obras e Instalações, **Programa de Construção da Unidade de um Posto de Saúde com PSF no Bairro Voldac** – Obras e Instalações, **Programa de Saúde Bucal** – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.07.10.301.0215.1.129	44905100.00	207.160	R\$ 170.000,00
2.07.10.301.0215.1.130	44905100.00	207.165	R\$ 80.000,00
2.07.10.301.0215.1.132	44905100.00	207.175	R\$ 80.000,00
2.07.10.301.0215.1.133	44905100.00	207.180	R\$ 50.000,00
2.07.10.301.0215.1.134	44905100.00	207.185	R\$ 230.000,00
2.07.10.301.0215.1.136	44905100.00	207.195	R\$ 80.000,00
2.07.10.301.0215.1.137	44905100.00	207.200	R\$ 150.000,00
2.07.10.301.0215.1.141	44905100.00	207.220	R\$ 150.000,00
2.07.10.301.0215.1.142	44905100.00	207.225	R\$ 130.000,00
2.07.10.301.0215.1.179	44905100.00	207.230	R\$ 70.000,00
2.07.10.301.0215.1.180	44905100.00	207.235	R\$ 50.000,00
2.07.10.301.0215.1.181	44905100.00	207.240	R\$ 70.000,00
2.07.10.301.0215.1.182	44905100.00	207.245	R\$ 100.000,00
2.07.10.301.0215.1.183	44905100.00	207.250	R\$ 100.000,00
2.07.10.301.0215.1.184	44905100.00	207.255	R\$ 250.000,00
2.07.10.301.0219.2.144	33903003.00	207.265	R\$ 90.000,00
2.07.10.301.0219.2.144	33903007.00	207.270	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Segundo Tempo** – Equipamentos e Material Permanente, na SMEL, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0102.2.052	44905200.00	209.045	R\$ 50.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.504

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 169.480,00 (cento e sessenta e novel mil, quatrocentos e oitenta reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Equipamentos e Material Permanente, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	44905200.97	245.090	R\$ 169.480,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Equipamentos e Material Permanente, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	44905200.00	245.085	R\$ 169.480,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO Nº 115/2012**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
ACS	11/05/12	624009-9	104/0197	R\$ 270.881,00
CEREST	11/05/12	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
			TOTAL	R\$ 300.881,00

Volta Redonda, 15 de maio de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 116/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 5948/2012** - em favor da empresa **RIO SHOW EVENTOS E MARKETING LTDA-ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 117/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 5949/2012** - em favor da empresa **J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 118/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PMAQ	17/05/12	624009-9	104/0197	R\$ 88.600,00
NEFROLOGIA	17/05/12	624011-0	104/0197	R\$ 234.134,87
INVESTIMENTO				
ACADEMIA DA SAÚDE	16/05/12	624020-0	104/0197	R\$ 20.000,00
			TOTAL	R\$ 342.734,87

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 119/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através da SMF/DF (nos dias 15 e 18/maio/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR

<tbl_r cells="4" ix="4" maxcspan="1" maxrspan="1" used

COMUNICADO Nº 120/12

O Município de Volta Redonda, através do Processo Administrativo nº 8991/2006, confessa dívida existente, com amparo na Lei Federal nº 4.320/64, art. 37 e Deliberação nº 245/2007, art. 4º.

Volta Redonda, 21 de maio de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE****EDITAL N° 25/2012 - SMMA**

Vazcar Soluções Automotivas LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.140.584/0001-40
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Ambiental Simplificada – LMAS nº 003 - 04/12**. Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A realizar a atividade de esta relacionada aos serviços de alinhamento, balanceamento, comércio de pneus e escapamentos, instalação de acessórios e reparação mecânica de veículos.** Endereço: Rua: Inácio Bezerra de Menezes Nº 16 – bairro N.S. das Graças - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0026–03/2011.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 26/2012 - SMMA

Valdir D. Leite Reciclagem
CNPJ/CPF: 04.623.136/0001-09
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 003/12**. Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A recolher e armazenar resíduos para reciclagem.**

Endereço: Rua: 05 Nº 123 – bairro Belmonte - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0009–03/2012.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 27/2012 - SMMA

Posto Conforto de Volta Redonda LTDA
CNPJ/CPF: 15.318.810/0001-68
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Prévias - LMP nº 001 - 01/12**. Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo

ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A Comércio varejista de GNV para Veículos automotores e troca de óleo.**

Endereço: Rua: Nossa Senhora da Conceição Nº 87 – bairro Conforto - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0022–01/2012.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 28/2012 - SMMA

Freimotec Posto de Molas e Freios LTDA - ME
CNPJ/CPF: 36.143.923/0001-40
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a **Licença Municipal Ambiental Simplificada - LMAS nº 005 - 04/12**. Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, **A atividade da empresa está relacionada aos serviços de prestação mecânica de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos e instalação de sistema de gás natural veicular.**

Endereço: Rua: Paraguai Nº 75 – bairro Vila Americana - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0056–03/2011.

Volta Redonda, 21 de Maio de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTRARIA-P-Nº 00329/2012**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, o(a) servidor(a) MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 094439, no cargo de RECEPCIONISTA-Nível GAD-12 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5636/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 479,32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2009.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00298/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE GAUDENCIO ALVES, matrícula 055930, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-51 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo

2º, incisos I, II e III, letras a e b, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III, IV, V e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9748/2005. Fixando o valor do benefício em R\$ 0,00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de setembro de 2005.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00305/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO V DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 115541, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso IV e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9543/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 350,00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2006.

Volta Redonda, 09 de maio de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00329/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, o(a) servidor(a) MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 094439, no cargo de RECEPCIONISTA-Nível GAD-12 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5636/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 479,32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2009.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 337/2012-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 18 de maio de 2012 a 13 de novembro de 2012, em favor de JOSE ROBERTO

DE CARVALHO, filho do ex-servidor **GERALDO JOSE DE CARVALHO**, matrícula 102.148, que ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível AS – 03, 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b” da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO**, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.280/2006 e feito nº 1993.066.00529-3.

Volta Redonda, 18 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 303/2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER no período de 26 de abril de 2012 a 23 de agosto de 2012, pensão mensal em favor de **LUCAS MOREIRA DE CASTRO** filho da ex-servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO**, matrícula 104.175, ocupava o cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase, nível HH - 14ª referência, falecida em 19 de abril de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 , combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. **LUCIANO MOREIRA DE CASTRO**, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1830/2009 e feito nº 2008.066.032306-5

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00244/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **MARTHA APARECIDA DE SOUSA GOMES**, matrícula 182680, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Incisos I, III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2190/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.753,90. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de março de 2012.

Volta Redonda, 18 de abril de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior às fls. 190 do Processo Administrativo nº 0215/2012/FMS/SMS/PMVR, NOTIFICA aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade de Convite nº 027/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços para limpeza e higienização de caixas d’água das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Volta Redonda, 18 de maio de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO N.º 004/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA – APAE-VR. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 001/2010/FMS/SMS/PMVR, de 15/03/2010, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em portadores de deficiência mental e múltiplas deficiências associadas, aos usuários do SUS.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 122.025,00 (cento e vinte e dois mil e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50567-2, de 21/03/2012), o valor de R\$ 91.518,75 (noventa e um mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2077/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 049/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 026/2011/FMS/SMS/PMVR, de 15/03/2010, relativo ao fornecimento de refeições e lanches para funcionários de diversas unidades de saúde da SMS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.511.538,00 (hum milhão e quinhentos e onze mil e quinhentos e trinta e oito reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50720-2, de 04/04/2012), o valor de R\$ 1.133.653,50 (hum milhão e cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao exercício atual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2132/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 056/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e PAULO CÉSAR BACELLAR MOITINHO.

OBJETO: Reratificação da data de início do prazo de vigência do Contrato nº 041/2012, relativo à locação do imóvel situado na Rua 02, nº 101 e 102, bairro Conforto, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2664/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 060/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 033/

2011, relativo à prestação de serviços de manutenção periódica em 08 (oito) grupos geradores.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.0.20 (NE nº 50833-2, de 17/04/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0204/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 073/2012/FMS/SMS/PMVR LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ÂNGELA MARIA CANDITO CARVALHO.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua João Batista de Assis, nº 51 – bairro Retiro, Volta Redonda, RJ, para funcionamento da UBSF Jardim Cidade do Aço, durante o período de reforma.

VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 50946-2, de 27/04/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0488/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 074/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ANTÔNIO CARNEIRO GUIMARÃES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2010, relativo à locação de imóvel situado na Rua 535, nº 573 – bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 13.789,08 (treze mil e setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (NE nº 50909-2, de 25/04/2012).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0005/2010/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 230/2012 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GMEC PROJETOS E OBRAS LTDA**

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA**, firmado em 09/02/2012 (**CONTRATO N.º 062/2012**), relativo à **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, BAIRRO VOLDAC**, em Volta Redonda/RJ. (Inclusão de novos itens, exclusão de itens existentes e aumento de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)

DOTAÇÃO: 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N.E. No 01.824-2 de 08/05/2012),

VALOR GLOBAL: R\$ 459.105,41 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil e cento e cinco reais e quarenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.132/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 230/A/2012 TERMO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GMEC PROJETOS E OBRAS LTDA**

OBJETO: Retifica a Cláusula sétima do **CONTRATO DE OBRA**, firmado em 09/02/2012 (**CONTRATO N.º 062/2012**), relativo à **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ARENA OLÍMPICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, BAIRRO VOLDAC**, em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.132/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 241/2012****TERMO ADITIVO Nº 03****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONVÉNIO** firmado em 01/02/2008 (**CONTRATO Nº 018/2008**), relativo à disponibilização de ambulâncias para pronto atendimento da população.**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.997/2007**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 242/2012****TERMO ADITIVO Nº 2****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C.C.E.L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 26/05/2011 (**CONTRATO Nº 244/2011**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL JB DE ATHAYDE**, localizado no bairro Vila Americana, em Volta Redonda-RJ. (Inclusão de novos itens e aumento do quantitativo de itens constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original)**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.23 - SME (N.E. No 01.861-2 de 09/05/2012)**VALOR GLOBAL:** R\$ 261.912,52 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.164/2010**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 243/2012****TERMO ADITIVO Nº 03****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELLE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 21/03/2011 (**CONTRATO Nº 114/2011**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA**, situada na Rua Graham Bell, lote 250, Vila Mury em Volta Redonda/RJ.**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.315/2010**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 244/2012****TERMO ADITIVO Nº 02****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 28/06/2011 (**CONTRATO Nº 298/2011**), relativo à obra de **COBERTURA DE QUADRA NO MORRO DA VIUVA – CONFETO**, em Volta Redonda/RJ.**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.377/2011**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 245/2012****CONTRATO DE OBRA****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENA-PLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA**OBJETO:** Executar obra de **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL TRÊS POÇOS**, em Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO:** 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00 - SMO (N. E. nº 01.819-2, de 07/05/2012)**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.867,15 (duzentos mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.552/2012**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 246/2012****CONTRATO DE OBRA****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-**TRUTORIA MEDEIROS LTDA - ME.****OBJETO:** Executar obra de **CALÇAMENTO DO PASSEIO DA AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA, TRECHO ENTRE A AVENIDA RETIRO E AVENIDA CEARÁ**, em Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO:** 2.05.26.782.0045.2.221.44905100.00 - SMO (N. E. nº 01.610-2, de 24/04/2012)**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.963,56 (sessenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos)**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.829/2012**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 247/2012****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora KELY CARVALHO VARELA.**OBJETO:** locação ao **MUNICÍPIO**, o imóvel situado na Rua 1030, nº 02-A, salas de 101 à 105, bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ., para instalação do Centro Municipal Tempo de Criança, devido ao processo de reforma.**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0359.2.102.33903900.23 - SME (N.E. nº 01.294-2, de 30/03/2012)**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.518,64 (seis mil quinhentos e dezotto reais e sessenta e quatro centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 16.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.861/2009**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 248/2012****TERMO DE RERATIFICAÇÃO****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa**OBJETO:** Ante necessidade de melhor atender a Administração Pública para realização da despesa decorrente do incentivo ao desenvolvimento do esporte de modo geral no Município de Volta Redonda, as partes de comum acordo resolvem retificar a Cláusula Terceira do **CONTRATO** firmado em 29/03/2012 (**CONTRATO** Nº 181/2012).**DATA DE ASSINATURA:** 17.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.100/2012**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 249/2012****CONTRATO DE OBRA****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GMEC PROJETOS E OBRAS LTDA**OBJETO:** Executar obra de **CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO PARA GINÁSTICA NA AVENIDA SÁVIO GAMA**, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO:** 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N. E. nº 01.744-2, de 03/05/2012) e 2.05.27.813.0037.2.239.**44905100.39 - SMO (N. E. nº 01.745-2, de 03/05/2012)****VALOR GLOBAL:** R\$ 1.370.797,72 (hum milhão trezentos e setenta mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).**PRAZO:** 08 (oito) meses**DATA DE ASSINATURA:** 17.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.816/2011**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 250/2012****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RIOSHOW**EVENTOS E MARKETING LTDAME.**
OBJETO: Realização de 02 (dois) shows na cidade de Volta Redonda do Artista ERI JONHSON, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**DOTAÇÃO:** 2.08.13.392.0096.2.483. 33903900.00 - SMC (N.E nº 01.985-2 de 21/05/2012).**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.948/2012**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 251/2012****CONTRATO DE OBRA****PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Executar obra de **CONSTRUÇÃO DA CRECHE VERDE VALE**, situada no Bairro Vale Verde, em Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SME (N. E. nº 01.904-2, de 16/05/2012)**VALOR GLOBAL:** R\$ 977.158,25 (novecentos e setenta e sete mil e cento e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO:** 05 (cinco) meses**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.542/2012.**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 251/2012
CONTRATO DE OBRA**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Executar obra de **CONSTRUÇÃO DA CRECHE VERDE VALE**, situada no Bairro Vale Verde, em Volta Redonda/RJ.**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SME (N. E. nº 01.904-2, de 16/05/2012)**VALOR GLOBAL:** R\$ 977.158,25 (novecentos e setenta e sete mil e cento e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**PRAZO:** 05 (cinco) meses**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.542/2012.**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 252/2012
TERMO ADITIVO Nº 07**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 25/08/2010 (**CONTRATO** Nº 346/2010), relativo à obra de **COBERTURA DA QUADRA NA PRAÇA TIRADENTES**, situada na Avenida Antônio de Almeida, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ. (redução do quantitativo de itens constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original)**DATA DE ASSINATURA:** 21.05.2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.224/2010**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO****JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE:** Pelo presente processo nº 0588/2012, pretende-se contratar serviço de Manutenção no Analisador de Cloro, Marca Digimed. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Director Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.**EMPRESA:** DIGICROM ANALÍTICA LTDA EPP**VALOR ORÇADO:** R\$ 8.330,00 (oitocentos e trinta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.207.2.18 - 33903900.00**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650**
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO ADJUDICATÓRIO****De acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.**

16 de maio de 2012

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012****CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**CONTRATADO:** COMPORTE – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0249/2012.**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza e conservação de imóveis.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.195.2.01 33.90.34.00.00**NOTA DE EMPENHO:** 0861/2012**VALOR:** R\$ 160.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais)

PRAZO: 10 (dez) meses – 28/05/2012 a 27/03/2013
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2012

**TERMO ADITIVO II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2011**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0313/2011.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, alteração no prazo de vigência do Contrato.

PRAZO: 11 (onze) meses – 24/10/2011 a 30/09/2012

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2012

**TERMO ADITIVO - V
AO CONVÊNIO Nº 003/2007**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: FUNDAÇÃO OSVALDO ARANHA - FOA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0040/2009

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do Convênio nº 003/2007.

PRAZO: 12 (doze) meses – 05/07/2012 a 04/07/2013

NOTA DE EMPENHO: 0844/2012

VALOR: R\$ 48.920,30 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01.33.90.36.00.00

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2012

**FEVRE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**

ATO N.º 3800/2012– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e,**

Considerando a necessidade de providenciarmos substitutos para os profissionais de Magistério, que estão atuando em diversas funções pedagógicas nas unidades da FEVRE;

Considerando a obrigatoriedade de cumprirmos os dias letivos previstos no Calendário Escolar;

Considerando que temos de garantir o envio de profissionais para ministrar aulas em nossas Unidades Educacionais, bem como a composição das equipes pedagógicas;

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado os professores relacionados abaixo:

PROFESSORES	PERÍODO DE CONTRATO
Aline Fernando Alves	02/05/2012 a 31/12/2012
Raoni Ferreira Souza	14/05/2012 a 31/12/2012
Adriana Bernardo Sodré de Oliveira	16/05/2012 a 31/12/2012

Volta Redonda, 16 de maio de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3801/2012– PR

EMENTA: Dispensa da função de confiança a servidora Sandra dos Santos Jerônimo de Paula.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Dispensar a contar de 07/05/2012, a servidora SANDRA DOS SANTOS JERÔNIMO DE PAULA, da função de confiança de secretaria de núcleo escolar do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ATO N.º 3802 /2012– PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2011 do Colégio João XXIII e José Botelho de Athayde Unidades de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

**COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE
ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO
ANO 2011**

TURMA 301-3
 01 – Anizio Correa de Mattos
 02 – Beatriz de Souza Paixão
 03 – Bruno Alves Salgado da Rocha
 04 – Drielle da Costa Tardem
 05 – Francilene Martins de Souza
 06 – Gleise Kely de Carvalho Souza
 07 – Jhônata Teixeira Antonio
 08 – Josué Abhner Vinand Cerqueira
 09 – Jussara Cristina de Oliveira Silva
 10 – Ketlin da Silva Guimarães
 11 – Lucas dos Santos Nobre
 12 – Lucas Vilas Fialho
 13 – Maiane Silva Resende
 14 – Marcos Felipe de Andrade Gomes Martins
 15 – Renata Aparecida Gonçalves Cassiano
 16 – Ronan de Araújo Ribeiro
 17 – Tamara Lopes Diogo
 18 – Thatiane Gomes de Medeiros
 19 – Thiago Carreiro Reis
 20 – Uberson Matos Leite
 21 – Valquíria de Souza Lima
 22 – Wellington Pereira da Silva Júnior
 23 – Wendel da Silva Oliveira
 24 – Wildimilla Barbosa da Silva

**COLÉGIO JOÃO XXIII
ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO
ANO - 2011.**

TURMA –3001
 1. ANA CAROLINA LEITOQUINHO
 2. ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA JOSÉ
 3. CARLOS VINICIUS PACHECO RUFINO
 4. DANIELE DE SOUZA PORTES
 5. FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES
 6. FERNANDA MAZZA LOPES
 7. GEISE KELLY COSTA TEIXEIRA
 8. JANAÍNA DE FÁTIMA SOUZA DO CARMO
 9. JOÃO CARLOS VINÍCIUS SILVA FAGUNDES
 10. LAIS APARECIDA PROCOPIO SILVA
 11. LEONARDO DA SILVA FERREIRAMEDEIROS
 12. MAELE RAQUEL COSTA
 13. NADYANA PEREIRA CAMPOS LEITE
 14. PEDRO VÍTOR DE FREITAS
 15. RAMON EDUARDO DO NASCIMENTO FRANQUE
 16. TAINÁRA DA SILVA MACHADO
 17. TAYSLAINE BELO GARCÉZ
 18. THARLES MIRANDA DE CASTRO
 19. VICTOR DANIEL MESQUITA CAMPOS
 20. SÂMELLA FERREIRAMEDEIRO DASILVA

TURMA –3002
 1. BEATRIZ ROCHA GARÇAO
 2. BRUNO ELIAS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 3. CAMILA MARTINS DOS SANTOS
 4. DIOMARA LIVIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
 5. FÁBIO SOARES DOS SANTOS
 6. HUDSON MISSEL DE ARAÚJO
 7. IZABELA DE BARROS BICHARA PÉGA

8. KARINA DE MORAES CORRÊA
9. LEONARDO FIALHO DE CAMARGO
10. MARCOS MAURO FORNOS DOS SANTOS
11. MARCUS VINICIUS SILVA DE MORAES
12. MELISSA ALVES FERREIRA
13. PÂMELA LEITE DE OLIVEIRA SOUZA
14. PÂMELLA MONTINE SOUZA MARTINS
15. RENAN OLIVEIRA STOFFEL
16. ROBSON LUIS MEIRA FERREIRA JÚNIOR

TURMA 332 / 2004
 01 – FRANCISCO CARLOS SCIOTTI DA SILVA JÚNIOR

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR**

PORTARIA N.º 008/2012

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS “A” E “B” DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

Designa funcionário para fiscalização de obra, objeto do Processo Administrativo 1659/2012.

RESOLVE

Designar, a partir de 27 de março de 2012, a arquiteta Cristina Florêncio Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a obra da Clínica Médica Anexo FOA/ Hospital São João Batista, conforme Ordem de Serviço nº 001/2012 – SAH e Contrato nº. 168/2012.

Volta Redonda, 27 de março de 2012.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

**EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012/
HSJB-SAH**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa FRESENIUS KABÍ DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM COMODATO DE 150 (cento e cinquenta) BOMBAS DE INFUSÃO NOVAS , para atender os usuários do HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº OO2/2010/HSJB-SAH.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.960,00 (Duzentos e cinqüenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de MAIO de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 410/2012/HSJB-SAH.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.873

EMENTA: INSTITUI A AUTOVISTORIA, PELOS CONDOMÍNIOS, DOS PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E SUAS INSTALAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em con-

formidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a obrigatoriedade de autovistoria, pelos condomínios, dos prédios residenciais e comerciais e suas instalações.

§ 1º - Nos primeiros cinco anos após a conclusão da obra, a responsabilidade da autovistoria será do construtor ou empreiteiro, nos termos do art. 1.245 do Código Civil.

§ 2º - A vistoria será efetuada por engenheiro ou empresa legalmente qualificada, às expensas do condomínio, e seu autor será o responsável pelo respectivo laudo.

§ 3º - O laudo referido no parágrafo anterior será arquivado no condomínio e exibido à autoridade quando requisitado.

§ 4º - É responsável pelo arquivamento do laudo e sua exibição, quando requisitada, os síndicos ou os proprietários dos prédios.

§ 5º - Não exibido o laudo de vistoria, o síndico, ou proprietário do Prédio será responsabilizado criminalmente, por iniciativa do Município, por danos e prejuízos que a falta de reparos ou manutenção venha a causar a moradores e a terceiros.

Art. 2º - Até quinze dias antes do término de seu mandato, ou anualmente, se a duração do mandato for superior a um ano, o síndico deverá convocar assembléia-geral para comunicar o laudo, enviando-o até quarenta e oito horas após a Administração Regional, devidamente acompanhado da ata da assembléia, na qual deverão ser registradas as ressalvas e glosas efetuadas pelos condôminos.

Art. 3º - A Prefeitura elaborará o modelo da ficha-laudo, que deverá ser sucinta, exata e de fácil preenchimento e leitura, dela constando o item “providências”, no qual o síndico indicará as iniciativas a serem tomadas para a segurança do prédio e instalações.

Art. 4º - O síndico empossado para novo exercício ficará obrigado, sob pena de responsabilidade, à execução das providências indicadas no art. 3º, exceto as inadiáveis, que caberão ao síndico em gestão.

Art. 5º - A responsabilidade pela segurança dos prédios e de suas instalações é do condomínio, ressalvado o disposto no art. 1.245 do Código Civil.

Parágrafo Único - Em relação à segurança dos prédios e suas instalações, compete à Prefeitura:

I - avaliar a situação das edificações, na forma e nos prazos fixados em regulamento;

II - aplicar sanções, quando cabíveis;

III - ajuizar procedimentos criminais contra os infratores, nos casos previstos no art. 1º, § 5º.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei ouvido o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.874

EMENTA: TORNA-SE OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE UM EXEMPLAR DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AOS ALUNOS DAREDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatório o fornecimento de um exemplar da Lei Orgânica do Município, a cada aluno regularmente matriculado na rede pública de ensino municipal, a partir do 6º ano.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela execução da presente lei.

Artigo 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 10 de maio de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 257/2012, na **modalidade CONVITE**, e apresentado o valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme Ata anexa, referente “**Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com a finalidade de atender aos 20 (vinte) veículos pertencentes ao patrimônio desta Casa, tendo como prazo de vigência do Contrato o período de 12 (doze) meses.**” Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 11 de maio de 2012.

LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 257/2012 em favor da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Volta Redonda, 14 de maio de 2012

VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N°: 05/12

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL VR CONSULTORIA ADM CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, CNPJ Nº 31.848.534/0001-04

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada em seguro de veículos para atender à frota oficial da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO

2.00.01.031.0001.2.149.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.479,54 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.479,54 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 616/2012.

VIGÊNCIA: a partir de 20 de abril de 2012.

PERÍODO: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura.

ORÇAMENTÁRIA:

“Artigo 3-A – Fica destinado ao NAC (Núcleo de Ação Comunitária), o percentual de 20% (vinte por cento) do valor arrecadado pelo Estacionamento Rotativo do Município de Volta Redonda.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, na pessoa de seu presidente, tem a grata satisfação de convocar toda a população de Volta Redonda para a AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE ALEI ORGÂNICA E DE NOSSO REGIMENTO INTERNO que realizar-se-á no dia 24 de maio próximo, às 19h30min na Sala Getúlio Vargas, Plenário da Câmara, sito à avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ.

Volta Redonda, 22 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.639

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 540º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 540º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 23 à 27 de maio de 2012, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação do evento.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 2.00.01.031.0001.2.149.33901400.00 – Diárias – Civil e 2.00.01.031.0001.2.149.339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 4.875

EMENTA: CRIA O ARTIGO 3-A NA LEI MUNICIPAL Nº 3.189/95, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria o artigo 3-A na Lei Municipal 3.189 de 13 de agosto de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria	José Martins de Assis
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão	Geraldo Costa Júnior
1º Secretária	2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.640

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 542º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido a participação deste Poder Legislativo no 542º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo Instituto Capacitar, a realizar-se no período de 06 à 10 de junho de 2012, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 16.985,60 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 4.246,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - hospedagem;
- III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens II e III.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação do evento.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 2.00.01.031.0001.2.149.33901400.00 – Diárias – Civil e 2.00.01.031.0001.2.149.339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

Nilton Alves de Faria	José Martins de Assis
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão	Geraldo Costa Júnior
1º Secretária	2º Secretário

ATO Nº 7.926

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, o servidor **Fábio Matheus de Carvalho**, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.100, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 622/12.

Volta Redonda, 27 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.927

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, **Maurícia Maria Soares Pinho**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 622/12.

Volta Redonda, 27 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.929

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, matrícula 1038, para **substituir**, a partir de 02 de maio de 2012, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Pessoal**, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, a servidora **Vaviane Gomes de Assis**, matrícula 1050, conforme Aviso de Férias nº 119/12 e Processo Administrativo nº 614/12.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.930

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,

ra, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora **Mírian Brandão Cury Sampaio**, matrícula 769, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II** – CC-2 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 18 de abril do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 663/12.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.931

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria Luísa Manso de Moraes Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, símbolo AL-I, matrícula 1182, para **substituir**, a partir desta data, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Licitação**, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo férias regulamentares, a servidora **Luciene Meireles de Abreu**, matrícula 1047, conforme Aviso de Férias nº 101/12 e Processo Administrativo nº 627/12.

Volta Redonda, 07 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.932

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Daniela Amaro de Medeiros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, matrícula 1041, para **substituir**, a partir de 21 de maio de 2012, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo**, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, o servidor **Gustavo Periard Inácio**, matrícula 1048, conforme Aviso de Férias nº 104/12 e Processo Administrativo nº 701/12.

Volta Redonda, 08 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.933

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para fazer face às despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
0.00.01.031.0001.2.149	3.3.9.0.30.00.00	200.065	R\$ 50.000,00
0.00.01.031.0001.2.149	3.3.9.0.39.00.00	200.105	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R – Aquisição de Imóveis:

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor
0.00.01.031.0001.2.149	4.4.9.0.61.00.00	200.135	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de maio de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2012:

Saldo do mês anterior	R\$ 1.552.447,78
ORÇAMENTO (Empenhado):	
No mês	R\$ 119.102,31
Até o mês	R\$ 14.669.979,10

RECEITA (Repasso):	
No mês	R\$ 2.200.000,00
Até o mês	R\$ 8.600.000,00

DESPESA (Orçamentária):	
No mês	R\$ 2.005.608,64
Até o mês	R\$ 7.365.340,19

Saldo para o mês seguinte	R\$ 1.711.840,02
---------------------------------	------------------

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 04 de maio de 2012.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe Seção Escrituração e Controle Contábil - substituta
CRC/RJ 056781-3 Matrícula 139

VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente da CMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N°: 06/12

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL CAFÉ FARÁÓ LTDA, CNPJ N° 32.498.750/0001-21

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento anual, com entregas parceladas, de 480 Kg (quatrocentos e oitenta quilogramas) de pó de café, correspondendo ao máximo mensal de 40 Kg (quarenta quilogramas), em pacotes de 500g (quinquzentos gramas).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.00.01.031.0001.2.149.3. 3.9.0.30.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.262,66 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 254/2012.

VIGÊNCIA: a partir de 15 de maio de 2012.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A empresa **F Matheus Carvalho Textil ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 10 de maio de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 398/2012, na modalidade **CONVITE**, e apresentado o valor global de **R\$ 38.055,00 (Trinta e oito mil e cinqüenta e cinco reais)**, conforme Ata anexa, referente “**Contratação de empresa visando a confecção de uniformes para os funcionários desta Casa Legislativa.**” Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 16 de maio de 2012.

LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 398/2012 em favor da empresa **F Matheus Carvalho Textil ME.** Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 38.055,00 (Trinta e oito mil e cinqüenta e cinco reais).**

Volta Redonda, 18 de maio de 2012

VEREADOR JAIR NOGUEIRA FILHO
PRESIDENTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Jair Nogueira Filho e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu **Maurícia Maria Soares Pinho**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e doze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil, novecentos e vinte e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II.**

Volta Redonda, 27 de abril de 2012.

JAIR NOGUEIRA FILHO
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

MAURÍCIA MARIA SOARES PINHO
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossada -

Acompanhe o Volta Redonda

em Destaque pela internet

www.portalvr.com